CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 65/02
Rec. 11.4.2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de abril, julho e agosto de 2002 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2002 em 4,11% (quatro vírgula onze por cento), a partir do dia 1º de julho de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento), e a partir do dia 1º de agosto de 2002 em mais 3,5% (três vírgula cinco por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores passará a ser de R$ 1.949,98 (hum mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) a partir do mês de abril, de R$ 2.018,23 (dois mil, dezoito reais e vinte e três centavos) a partir do mês de julho, e de R$ 2.088,87 (dois mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a partir do mês de agosto de 2002.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores passará a ser de R$ 1.392,85 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos) a partir do mês de abril, de R$ 1.441,60 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a partir do mês de julho, e de R$ 1.492,06 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) a partir do mês de agosto de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 11 de abril de 2002.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Vice-Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 11/4/2002
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente